



## COMISSÃO DISCIPLINAR

### ADVERTENCIA

---

Ilmo Sr. Amarildo Aparecido de Oliveira

DD. Representante da equipe Ipiaçu F. C.

---

Prezado Senhor,

Venho através desta e de acordo com o art. 3º, I do Código Disciplinar da competição, EM MEDIDA ADMINISTRATIVA, **advertir** a equipe Ipiaçu F. C. pelos atos cometidos por seus torcedores na partida nº 20, entre Ipiaçu F. C. x A. E. Grupiarense, realizada dia 21/04/2013, as 15h30, no estádio Dr. Homero Santos, na cidade de Ipiaçu, válida pela 3ª rodada da Copa AMVAP de Futebol Amador.

Saliento ainda que as autoridades que comparecem aos jogos e tem, de acordo com o art. 35, § 1º do Regulamento Geral da competição, acesso livre ao campo de jogo, devem ter comportamento exemplar e sem interferência com a arbitragem ou a equipe adversária, sob pena de serem solicitados a deixarem o campo de jogo.

Uberlândia, 24 de abril de 2013.

---

**Ricardo Graciano Bernardes**  
Presidente da Comissão Disciplinar